

REGULAMENTO CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS DO NATAL ALEGRIA DE CARAZINHO 2025

Apresentação

Buscando estimular o comércio de Carazinho a se envolver nas festividades do NATAL ALEGRIA, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CARAZINHO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO** promovem o concurso de vitrines e fachadas do Natal Alegria de Carazinho, buscando fomentar o desenvolvimento econômico do comércio da cidade, com foco nos eventos aqui realizados.

1. Dos objetivos gerais e específicos

Valorizar as comemorações do Natal Alegria como evento importante para o município de Carazinho, gerando os melhores resultados nas vendas do comércio, no período de realização do evento.

Específicos:

- Aproximar os lojistas das entidades realizadoras do evento;
- Atrair maior número de consumidores para compras no comércio de Carazinho;
- Reforçar a imagem da cidade para atrair consumidores da região;
- Tornar o comércio de Carazinho mais atrativo e festivo.

2. Dos critérios de participação

Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos empresariais localizados na cidade de Carazinho, desde que previamente inscritos conforme regulamento.

A concepção da vitrine ou fachada deverá abordar o tema de Natal, com uso de elementos relacionados ao título. Os participantes deverão apresentar as vitrines ou fachadas no período de avaliação de **11 a 25 de dezembro de 2025**.

3. Das inscrições

O período de inscrição é de **05 a 10 de dezembro de 2025**.

As inscrições deverão ser realizadas no formulário digital disponível na página www.cdlcarazinho.com.br. Não serão aceitas inscrições incompletas ou realizadas fora do prazo ou em outro canal.

A inscrição de qualquer participante está sujeita ao atendimento das disposições do presente regulamento.

4. Da avaliação

Os estabelecimentos devidamente inscritos deverão permanecer com suas vitrines ou fachadas montadas no período mínimo de **11 a 25 de dezembro de 2025**.

A avaliação e a seleção das vitrines e fachadas inscritas será realizada por uma Comissão de Avaliação definida pela Comissão de Organização do Concurso, cujas decisões são irreversíveis e irrecorríveis, eximindo os idealizadores de qualquer explicação ou justificativa sobre eventual não premiação de determinado estabelecimento.

A Comissão de Avaliação não diferenciará as vitrines por tamanho, sendo avaliados os seguintes fatores:

- Criatividade
- Mensagem
- Beleza
- Originalidade
- Iluminação
- Fidelidade ao tema

Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração da vitrine dos estabelecimentos empresariais. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens beleza e criatividade. Os membros da Comissão de Avaliação têm autoridade e autonomia sobre análise da decoração, e suas decisões serão definitivas, não cabendo qualquer recurso. Não serão revelados os nomes da Comissão de Avaliação para os participantes do concurso até a finalização, do mesmo.

Durante o período de avaliação, sem data e horário determinados, os integrantes da Comissão de Avaliação farão uma visita aos estabelecimentos participantes.

Os integrantes da Comissão de Avaliação atribuirão uma nota de 1 a 5 para cada um dos critérios. Será premiada a vitrine que contar com a maior soma de notas. Em caso de empate, a Comissão de Avaliação se reunirá para avaliar e deliberar sobre os vencedores, de acordo com os critérios expostos.

A Comissão de Avaliação será composta por profissionais que não possuam vínculos familiares com nenhum dos participantes inscritos. Os integrantes serão divulgados na data da premiação.

5. Da votação

A votação será feita digitalmente, por meio de voto na plataforma específica do concurso, dentro do site oficial da CDL Carazinho (www.cdlcarazinho.com.br) ou acessando diretamente o QR Code disponibilizado pela empresa concorrente, admitindo-se somente um voto por CPF.

6. Da divulgação

A divulgação dos resultados acontecerá no dia 10 de janeiro de 2026, juntamente com o sorteio do Natal Alegria.

7. Da utilização de imagem dos participantes

Os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, bem como das imagens dos estabelecimentos comerciais que representam, para a comunicação e a divulgação pela CDL de Carazinho, Prefeitura Municipal e demais parceiros, por tempo indeterminado.

8. Das disposições gerais

Não será cobrada nenhuma taxa de participação.

A inscrição neste concurso implica em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.

O custo de materiais de montagem da decoração das vitrines e fachadas ficará a cargo de cada participante.

A Comissão de Organização reserva-se ao direito de modificar, alterar ou suprir esse regulamento, de modo a assegurar o bom andamento do concurso. Reserva-se, também, ao direito de anular e cancelar o concurso em caso de força maior, não incidindo, nesse caso, qualquer tipo de ônus. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização do concurso.

9. Dos contatos

Para quaisquer dúvidas, poderá ser feito o contato com a CDL via telefone/WhatsApp (54) 3330-1555.